



DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 762, de 11 de outubro de 2000, R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor FRANCISCO GONÇALVES ANCHIETA, matrícula 0251212, Chefe de Atendimento desta DRT, em Santa Inês - Maranhão, para, na área de sua jurisdição, assistir o trabalhador na rescisão ou extinção do contato de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 340, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 266, de 11-02-1993, publicada no Diário Oficial da União de 12-02-1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 46215-032030/2003-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais a 33/35 avos, ao servidor JOAQUIM NEVES DE PAIVA FILHO, matrícula 0248577, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho - Leg - Trabalho, Classe: S, Padrão: IV, do Quadro de Pessoal desta Delegacia, com fundamentos no artigo 40, inciso III da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, com vantagem pessoal do art. 15 da Lei nº 9.527/97.

Declarar vago o referido cargo.

HENRIQUE BARBOSA DE PINHO E SILVA

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 266, de 11-02-1993, publicada no Diário Oficial da União de 12-02-1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 46215.034257/2003-00 resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora LUIZA MARIA GUERREIRO GASPARET DE OLIVEIRA, matrícula 0247498, ocupante do cargo de Médico, Classe: S, Padrão: III, do Quadro de Pessoal desta Delegacia, com fundamentos no artigo 40, inciso III da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido cargo.

HENRIQUE BARBOSA DE PINHO E SILVA

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 266, de 11-02-1993, publicada no Diário Oficial da União de 12-02-1993, combinado com o artigo nº 40, Inciso I e XIII, da Portaria Ministerial nº 764, de 11-10-2000, publicada no DOU de 13-10-2000, resolve:

Nº 353 - Alterar a fundamentação da portaria de aposentadoria nº 26, publicada no DOU de 13-06-90, referente a Gilberto Simões Dias, Desenhista, Matrícula nº 247955, onde se lê: "... de acordo com o Art. 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1711/52, com redação dada pela Lei nº 6481/77, c/c com o Art. 184, Item II da citada Lei 1711/52", leia-se: "... de acordo com o Art. 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1711/52, com redação dada pela Lei nº 6481/77, c/c com o Art. 184 Item II da citada Lei 1711/52", combinado com o Artigo 186 Item I da Lei nº 8112/90, a partir de 16/09/2002, data da constatação da doença". Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 354 - Conceder ao servidor Gilberto Simões Dias, Desenhista, Matrícula nº 247955, o benefício da Portaria nº 179, publicada no DOU de 31-08-2001, com redação dada ao artigo 3º pela Portaria nº 256, publicada no DOU de 08-11-2001, a integralidade do passivo correspondente ao percentual do reajuste dos 28,86%, por ter contraído moléstia grave, resguardado pelo Artigo nº 186, inciso I da Lei 8112/90, com efeito a partir de 16/09/2002, data da comprovação da enfermidade. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 355 - Alterar a fundamentação da portaria de aposentadoria nº 3235 publicada no DOU de 12-06-68, onde se lê "...de acordo com o Art. 177, parágrafo 1º da Constituição do Brasil, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o Art. 184, inciso II da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, a Judith Leal Netto, matrícula 1.196.562 Inspetora do Trabalho nível 17-A do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério", leia-se: "... de acordo com o Art. 177, parágrafo 1º da Constituição do Brasil, nos termos do artigo 176, item II, com-

binado com o Art. 184, inciso II da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, a Judith Leal Netto, matrícula 1.196.562 Inspetora do Trabalho nível 17-A do Quadro de Pessoal Permanente deste Ministério ", combinado com o artigo nº 186, item I da Lei nº 8112/90, a partir de 27/05/2003, data da constatação da doença". Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 356 - Alterar a fundamentação da portaria de aposentadoria PT/INSS/CRH/UFRN Nº 136/91, nº 185 publicadas no DOU de 02-09-1991, onde se lê: "... de acordo com o disposto nos Artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8112/90, a servidora Alzira de Almeida Assis, matrícula 1.999.229, no cargo de Fiscal do Trabalho, classe "S", referência NS 23, do Quadro Permanente deste Instituto, com proventos mensais integrais correspondentes á citada referência, acrescidos da Vantagem Pessoal de que trata a Lei nº 6732/79, mais a opção prevista no § 2º, artigo 3º do decreto-Lei nº 1445/76, alterado pelo decreto-lei nº 2270/85 e pela Lei nº 7706/88, e demais vantagens a que faz jus.", leia-se: "... de acordo com o disposto nos Artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 186, inciso I, da Lei 8112/90, a servidora Alzira de Almeida Assis, matrícula 1.999.229, no cargo de Fiscal do Trabalho, classe "S", referência NS 23, do Quadro Permanente deste Instituto, com proventos mensais integrais correspondentes à citada referência, acrescidos da Vantagem Pessoal de que trata a Lei nº 6.732/79, mais a opção prevista no § 2º, artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.445/76, alterado pelo Decreto-Lei nº 2270/85 e pela Lei nº 7706/88, e demais vantagens a que faz jus "desde agosto de 2002, data da constatação da doença". Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE BARBOSA DE PINHO E SILVA

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE SETEMPRO DE 2003

A DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 1º, item I, da Portaria Ministerial nº 266, de 12/02/93, publicada no D.O.U., de 12/02/93, RESOLVE:

Conceder Pensão Vitalícia, de acordo com os Arts. 215 e 217, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, a Flávia Margarida Ribeiro Becker, esposa do ex-servido Eduardo Becker, matrícula SIAPE nº 0256949, Auditor Fiscal, falecido em 21/08/03, na proporção de 100% dos proventos integrais do ex-servidor, correspondentes a NS, classe S, padrão 004, GATS 35%, Opção Função Após. DAS 1011, Grati.Desemp.Trib.AP, Grat.Desemp.Ativ.Tributária NS S IV,VP-NI art 62-A Lei 8112/90 AP, Vant.Pecuniária Individual-Ap desde 21/08/03. Processo nº 46218.019641/2003-44.

NEUSA MARIA DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O Presidente da FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com o artigo 15º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.663, de 02 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GILMAR DA CUNHA TRIVELATO, matrícula no SIAPE nº 0876956, para, nas faltas e impedimentos, substituir a Ordenadora de Despesas do Centro Regional de Minas Gerais, nas atribuições constantes do Art. 1 da Portaria nº 120/2003.

Parágrafo Único - os atos praticados pelo substituto durante as faltas e impedimentos da titular deverão ser ratificados pela substituída no seu retorno.

Art. 2º - Designar o servidor Sr. NELSON JORGE GOMES, matrícula no SIAPE nº 0876630, para, nas faltas e impedimentos, substituir a responsável pelo Serviço Financeiro da Unidade Gestora, nas atribuições constantes da Portaria nº 120/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a PORTARIA Nº 036/2003 as disposições em contrário.

NILTON FREITAS

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Presidente da FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com o Artigo 16º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.663, de 02 de abril de 2003,e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei nº 9.469 de 10 de julho de 1997 que regulamenta o disposto no inciso VI do artº 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurem como autores ou réus entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de junho de 1995 e da outras providências. Resolve:

Art. 1º - Com base no Artigo 1º da Lei nº 9.469/97, autorizar o Senhor Procurador Federal, ROBERTO R. RITTER VON JELITA, inscrito no SIAPE nº 876936 e na OAB/SC 5.652 a realizar acordos, em juízo, para terminar o litígio, nas causas de valor global, até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos processos que tramitam na Justiça do Trabalho do Pará, abaixo relacionados, ou outros que vierem a ser ajuizados, sendo a empresa ALFHA - Serviços Especializados de Segurança Ltda e a FUNDACENTRO, Litisconsortes Passivas:

- PROCESSO Nº 01283-2003-9. Reclamante: Giovani Henrique dos Santos Silva. Reclamada: FUNDACENTRO. Vara: 8ª. Valor da Causa: R\$ 10.703,57. PROCESSO Nº 003-00972-2003. Reclamante: Raimundo Nonato da Costa Santos -, 3ª Vara Reclamada: FUNDACENTRO. Vara: 3ª. Valor da causa: R\$ 12.461,82. PROCESSO Nº 007-1324-2003. Reclamante: Edvaldo Araújo da Silva Reclamada: FUNDACENTRO. Vara: 7ª. Valor da causa: R\$ 16.516,80. PROCESSO Nº 01157-2003. Reclamante: Iracirema Taveira Silva Reclamada: FUNDACENTRO. Vara: 4ª. Valor da causa: R\$ 8.428,93. PROCESSO 01380-2003. Reclamante: Vanise Nazaré Melo Silva Reclamada: FUNDACENTRO. Vara: 6ª. Valor da causa:11.758,69. PROCESSO Nº 01416-2003. Reclamante: Alcírio Moraes da Silva Santos Reclamada: FUNDACENTRO. Vara: 12ª. Valor da causa: R\$ 10.715,44. PROCESSO Nº 01447-2003. Reclamante: Sérgio Nazareno Silva Nascimento Reclamada: FUNDACENTRO. Vara: 14ª. Valor da causa: R\$ 5.858,48.

Art. 2º - Para a realização dos acordos nos processos mencionados, deverão ser utilizados os créditos retidos em favor da Empresa ALFHA - Serviços Especializados de Segurança Ltda, inscrita na CNPJ sob nº 02.859.439-0001/08, contratada para prestação de Serviços de Vigilância no Centro Estadual do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando eventuais acordos celebrados, com o mesmo objeto e partes, revogando-se as disposições em contrário.

NILTON FREITAS
Presidente

Ministério dos Transportes

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 2.949, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SE nº 10, item V de 24 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2003, resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 2987, de 15 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2003, Seção II, página 42.

CLODOALDO PINTO FILHO

(Of. El. nº 1693/2003)

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o artigo 3º, inciso IV e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.520/2002, resolve:

Designar como Pregoeiro o servidor André Ricardo Pereira Mattos, Analista de Informática, matrícula 6001234-X, e os servidores Antenor de Almeida Gomes, Técnico Administrativo, matrícula 6001922-0, Ricardo Cândido Ferreira, Técnico de Informática, ma-